

HUMANIZAÇÃO DA PENA

APAC: A revolução do sistema carcerário.

Michel de Souza Moreira

UNIPTAN: Centro universitário presidente Tancredo de almeida neves. Curso: Direito.

Orientador: Pedro Arruda Junior

E-mail: michelmoreira021@gmail.com.

RESUMO:

O Método APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) é uma abordagem alternativa ao sistema prisional tradicional, fundamentada em 12 passos que orientam a recuperação dos apenados, sempre com foco na dignidade humana e na ressocialização. Esses passos incluem a valorização do trabalho, a assistência religiosa e o envolvimento da comunidade, buscando transformar o "preso" em "recuperando" e oferecer uma nova oportunidade de vida. A filosofia da APAC se baseia no princípio de que ninguém é irrecuperável, e que a punição, por si só, não transforma o indivíduo. Assim, a metodologia enfatiza a corresponsabilidade, onde o apenado participa ativamente de sua recuperação, tendo acesso a educação, capacitação profissional, assistência jurídica e suporte emocional, além de um ambiente sem vigilância armada e condições degradantes.

Ao invés de focar na punição, o método incentiva a reinserção social e o fortalecimento dos laços familiares, além de proporcionar uma convivência saudável e disciplinada dentro da unidade. Com o envolvimento da sociedade civil e o trabalho de voluntários, a APAC promove a mudança interior dos recuperandos, auxiliando-os a desenvolver valores éticos e morais que contribuem para uma vida longe do crime. Essa abordagem mais humana e restaurativa é fundamental para criar um ambiente propício à recuperação, oferece-se uma verdadeira alternativa ao sistema penitenciário.

Palavras chave: Humanização. Ressocialização. Reinserção social. Revolução. Recuperando.

INTRODUÇÃO:

A discussão sobre o sistema penitenciário e suas falhas tem sido constante nas últimas décadas, especialmente diante do aumento da criminalidade, superlotação carcerária e reincidência. No Brasil, esses problemas se intensificam devido a um sistema prisional que, em muitos casos, não cumpre seu papel ressocializador, mas apenas punitivo. Nesse cenário, o Método APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) surge como uma alternativa significativa, com foco na humanização da pena. Criado na década de 1970 por Mário Ottoboni, o método visa transformar o cumprimento da pena em um processo de regeneração, inserindo o conceito de dignidade e responsabilidade no tratamento dos apenados. A APAC se diferencia por proporcionar um ambiente em que o condenado é tratado como "recuperando", promove-se a corresponsabilidade e a valorização do ser humano, fatores que têm demonstrado um impacto positivo na redução dos índices de reincidência criminal.

A importância de estudar o método APAC reside na sua capacidade de aliar justiça com dignidade humana, sendo reconhecido internacionalmente como um modelo eficaz de humanização do sistema penal. A relevância acadêmica do tema se dá pela escassez de abordagens que investiguem de forma profunda a implementação e os resultados concretos desse modelo no Brasil. Além disso, sua aplicação prática vai além dos estudos teóricos, influenciando diretamente políticas públicas e oferece-se uma alternativa real para o problema da superlotação e da falta de ressocialização nas prisões convencionais. No contexto atual, compreender e analisar o funcionamento das APACs se mostra crucial, não apenas como um modelo inovador, mas como uma esperança de transformação na forma como a sociedade lida com o crime e a punição.

O problema central que se busca responder é: Como o método APAC contribui para a humanização da pena e a redução da reincidência criminal no Brasil? Essa questão surge a partir da constatação de que, apesar de seus resultados promissores, o método ainda é pouco difundido e encontra barreiras em sua plena implementação no sistema prisional brasileiro. O objetivo principal deste trabalho é analisar os impactos da metodologia APAC, explorando seus diferenciais em relação ao sistema prisional comum e verifica-se que a filosofia de valorização da pessoa humana pode influenciar positivamente a reintegração social dos condenados.

Dessa forma, justifica-se a relevância deste estudo pela necessidade urgente de soluções mais humanas e eficazes para o tratamento de presos. O modelo APAC oferece uma contribuição importante ao avançar no conhecimento existente sobre a ressocialização de apenados, propondo uma alternativa ao sistema tradicional que, por vezes, apenas reforça a marginalização e a violência. Analisar suas práticas e resultados pode trazer à tona não só um

caminho mais promissor para a recuperação dos condenados, mas também ideias valiosas para aprimorar as políticas públicas voltadas para o sistema penitenciário.

O método APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), uma abordagem inovadora no sistema penitenciário brasileiro, com ênfase na humanização e ressocialização dos condenados. Esse método, criado por Mário Ottoboni nos anos 1970, representa uma alternativa ao sistema prisional tradicional, que muitas vezes falha em promover a reintegração social e se limita à punição. A APAC visa transformar a experiência do condenado ao tratá-lo como "recuperando", propondo um ambiente que valoriza a dignidade e o compromisso do indivíduo com sua própria recuperação. O estudo busca responder à questão de como o método APAC contribui para a humanização da pena e a redução da reincidência criminal no Brasil. Para tanto, foi utilizada uma metodologia qualitativa baseada em análise documental e revisão bibliográfica, que inclui estudos acadêmicos e relatórios institucionais, além de documentos da própria APAC, possibilitando uma compreensão aprofundada da filosofia e dos resultados da metodologia apaqueana.

DESENVOLVIMENTO:

A APAC surgiu em 1972, visando uma nova forma de execução penal, a partir da Pastoral Penitenciária vivenciada por Mário Ottoboni, que a entendia como assistencialista, apenas de alívio do sofrimento dos encarcerados. Teve sua primeira unidade instalada na cidade paulista de São José dos Campos e, posteriormente, implementada em várias comarcas do Brasil, dentre elas Itaúna, Santa Luzia e Sete Lagoas, localizadas no Estado de Minas Gerais. A entidade se oficializou em 1974 com a finalidade de.

[...] desenvolver, no presídio, uma atividade relacionada com a recuperação do preso, suprimindo a deficiência do estado e nessa área, atuando na qualidade de Órgão Auxiliar da Justiça e da Segurança na Execução da Pena, conforme se lê em seu Estatuto Social (Ottoboni, 1997, p.45-46).

Mario Ottoboni, advogado, escritor, fundador e idealizador da APAC, segundo este, a entidade “trata da função social da pena, que é a recuperação do condenado” (Ottoboni, 1997, p.45-46).

Ainda segundo o documento de seu fundador cada unidade tem.

[...] vida própria e todas são filiadas à FBAC – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados – reconhecida de utilidade pública, que tem por objetivo orientar, dar cursos, assistir juridicamente, manter a unidade de propósitos, além de promover,

a cada três anos, congressos de seus filiados para estudar os problemas ligados à socialização do condenado (Ottoboni, 1997, p.45-46).

Segundo dados da FBAC – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados-, são no Brasil 62 APACs constituídas juridicamente com prédio próprio sem a presença da Polícia penal, militar e civil. ou seja, toda a segurança é feita pelos próprios recuperandos que assumem as chaves do Centro de Reintegração Social. Atualmente no Brasil, são 6419 recuperandos atendidos diretamente pelo método APAC. As unidades são pequenas e idealizadas para receber no máximo 250 pessoas. O custo médio do recuperando na APAC é de R\$1171,62. (www.fbac.com.br)

A Associação busca garantir a ressocialização do recuperando por meio de uma filosofia e métodos próprios. De modo geral a “filosofia apaqueana” se orienta pela seguinte expressão: *matar o criminoso e salvar o homem*. A entidade, pelo seu fundador, diz apoiar seu método em doze elementos do método APAC: Participação da comunidade; recuperando ajudando recuperando, trabalho; espiritualidade, assistência jurídica; assistência à saúde; valorização humana; a família; o voluntário; o mérito; a jornada de libertação com Cristo e a reintegração social. Assim, se defende a importância de observar todos esses elementos de modo integrado (Vamos Matar o Criminoso? Ottoboni, 2001, p.63).

Dividimos esses elementos em princípios gerais: aspectos organizacionais, como aqueles que tratam das condições do encarceramento; e princípios do encarceramento, sendo aqueles que melhor nos mostram como funciona a reclusão, aquilo que modela a vida do indivíduo. Passamos a considerá-los em separado, não sem antes ponderar que são aspectos integrados.

Um dos pontos importantes na consecução do fim ressocializador é a *valorização humana*. Busca-se, por meio deste elemento, reformular a auto-imagem do homem que errou, procurando chamá-lo pelo nome, conhecer sua história de vida e atendê-lo em suas justas necessidades.

Estar-se-ia, desta forma, apagando o sentimento de culpa e rejeição própria daquele que errou, fazendo-lhe crer que é possível uma vida nova, afastada da vida delitiva. Mais uma vez se faz oportuna e precisa a citação de Ottoboni: (Ninguém é irrecuperável).

Neste sentido, outro princípio geral da APAC é o mérito, pelo qual a entidade visa trabalhar incentivando o recuperando a exercer com dedicação própria suas atribuições na cela, nos conselhos da entidade, na faxina, na secretaria, no relacionamento com os companheiros entre outras, objetivando preencher o requisito subjetivo na regra progressiva.

A instituição APAC adota o sistema da pasta-prontuário consistente na coleta de dados referentes à vida do recuperando no interior do estabelecimento prisional, visando à análise de seu mérito. Há ainda uma Comissão Técnica de Classificação que, neste processo

observatório do mérito, direciona a individualização da pena, por meio da laborterapia, atendimento psicológico e psicoterápico (Mirabete, 2000, p. 54), bem como opina sobre a progressão de regime (artigo 6º, da Lei de Execução Penal).

A APAC não atua de forma independente na consecução de seus fins, uma vez que trabalha em parceria com o Estado, por meio da Secretaria de Defesa Social, no caso de Minas Gerais. A entidade parte do princípio de que o fato criminoso se dá na comunidade, lesando-a em sua segurança e paz. Diante disto, a APAC considera imprescindível a criação de meios comunitários participativos, especialmente direcionado aos presos, visando a sua “ressocialização”, e por via oblíqua, a almejada segurança e paz. No entendimento do seu fundador, “a sociedade precisa saber que o aumento da violência e da criminalidade decorre, também, do abandono dos condenados atrás das grades, fato que faz aumentar o índice de reincidência”. (Vamos Matar o Criminoso? Ottoboni, 2001, p.65). Esta participação comunitária se expressa pela adesão de voluntários, disponibilização de recursos financeiros e materiais e por campanhas de mobilização utilizando rádio, jornais, televisão, assembleias e igrejas, em que se abordam a necessidade de ajuda àquele que cumpre pena.

Neste sentido, a experiência está conforme a própria lei de execução penal (7.210/84), que determina em seu artigo 4º a cooperação da comunidade na execução da pena. Mirabete entende que a participação comunitária não faz eximir o Estado de sua atribuição, “mas apenas afirmando que cabe a própria comunidade uma parcela de responsabilidade na reintegração daquele que delinuiu” Mirabete (2000, p.43).

Pela filosofia da APAC, maior estreitamento deve ser buscado com a comunidade, mas em especial, com a família que não deve estar excluída da vida do indivíduo. Entende-se que a família representa significativo fator na futura reintegração social do recuperando, uma vez que o receberá e o condicionará a manter uma vida longe das práticas delitivas. Neste sentido, a APAC fomenta a realização de visitas dos familiares aos presos, em caráter especial em feriados tipicamente familiares - Páscoa, Natal, dia dos pais e das mães, entre outras datas. Por fim, garante a realização de visitas íntimas dos cônjuges, devendo às mesmas ser regulamentadas, evitando desentendimentos, promiscuidade e imoralidade.

Outro elemento fundamental a ser considerado, encontramos no chamado “recuperando ajudando recuperando”, momento em que um condenado auxilia o outro a seguir as regras da entidade e cumprir sua reprimenda de forma a não infringir as regras. Diante disso, importante se faz à criação de meios que tornem a execução da pena menos sofrida. Assim, a APAC desenvolveu este elemento metodológico consistente na ajuda mútua entre os recuperandos. Busca-se, desta forma, implantar na consciência do recuperando que ele é capaz de praticar gestos de bondade e solidariedade e, sobretudo, “fazer ver a ele que não basta deixar de fazer o mal, é necessário praticar o bem”. (Ninguém é irrecuperável, Ottoboni, 2001, p.68). Esta ajuda mútua pode ser expressa através de dois meios instituídos pela APAC, quais sejam:

representação de cela e o Conselho de Sinceridade e Solidariedade (C.S.S.).

A representação de cela consiste em delegar a um recuperando a missão de levantar as necessidades materiais da cela, promover a disciplina e higiene (local e pessoal), zelando pela harmonia no microssistema celular. Invocamos, mais uma vez, a lição do melhor apaqueano, no sentido de que “a entidade deve promover incentivos para manter a qualidade das celas, dentro do princípio de que, quando a cela vai bem, todo o presídio vai bem”. (Ninguém é Irrecuperável, Ottoboni, 2001, p.68).

Por sua vez, o Conselho de Sinceridade e Solidariedade, considerando como órgão auxiliar da administração da APAC, “tem por finalidade colaborar em todas as atividades, opinando acerca da disciplina, segurança, distribuição de tarefas, realização de reformas, promoção de festas, celebrações, fiscalização do trabalho para o cálculo de remição de pena entre outras” (Vamos Matar o Criminoso? Ottoboni, 2001, p.69). Este conselho é formado pelos recuperandos, sendo o seu presidente escolhido de forma livre pela diretoria da APAC, ou seja, não necessita ser um recuperando. Buscando implementar suas atribuições, o conselho se reúne semanalmente, sendo suas deliberações levadas à direção do centro de reintegração social para que esta tome as devidas providências.

Os estabelecimentos prisionais da APAC denominam-se Centro de Reintegração Social (CRS) e são os locais de cumprimento de pena nos regimes fechado, semiaberto e aberto. Este local é próximo ao núcleo afetivo do recuperando, possibilitando-lhe o contato com a família, amigos e parentes, bem como a realização de trabalho na própria comunidade onde se fixa.

Algumas dessas unidades foram implementadas tendo em vista a insuficiência de colônias agrícolas, local onde se executava pena sob o regime semiaberto (artigos 91 e 92, da Lei de Execução Penal), existindo apenas oito em todo território nacional.

Os Centros são desenvolvidos por meio de trabalho voluntário. Podem existir servidores remunerados pela instituição, hipótese está verificada em relação aos funcionários da administração, porém, o voluntário é aquele que auxilia o recuperando em sua caminhada no cumprimento da pena. Seu trabalho é gratuito, e pretende-se que seja realizado de forma responsável, com o objetivo maior de promover a recuperação de seus semelhantes que delinquiram.

Ressalta-se a importância do voluntário dentro do quadro funcional da instituição apaqueana, pode-se o mesmo exercer as mais variadas funções, tais como plantonista, psicólogo, assistente social, médico, catequista, professor, advogado, pastor, dentista etc. Se estes receberem qualquer remuneração deixarão de ser voluntários.

Estes voluntários serão preparados por meio de curso de estudo e formação, consistente na ministração de 42 aulas, de uma hora e meia cada uma, busca-se desenvolver no voluntário suas aptidões e prepará-lo de modo eficaz ao trabalho comunitário direcionado aos

recuperandos.

Os voluntários devem acreditar na possibilidade de recuperação daqueles que erraram. Assim, “a APAC, como obra de Deus, pede coerência a seus voluntários. Se eles não acreditam na recuperação de seu irmão que errou devem procurar outro apostolado” (Ninguém é Irrecuperável, Ottoboni, 2001, p.144).

Por fim, menciona-se a participação de casais padrinhos no voluntariado. Significa dizer que determinado casal da sociedade se compromete a caminhar junto com o recuperando, auxiliando-o superar as dificuldades no cumprimento de sua pena, seja por meio de assistência material, moral e afetiva.

Todos esses aspectos – socialização próxima à comunidade; apoio mútuo entre recuperandos; descentralização das unidades e organização voluntária – formam a base da organização da entidade e, como vimos, orientam-se por princípios que têm em vista a recuperação do encarcerado. Passamos a considerar os princípios que modelam a vida dos sujeitos, em seu cotidiano.

Os recuperandos, como todo ser humano, apresentam problemas de saúde. Porém, não podem deslocar por si próprios, em decorrência da privação de liberdade, a uma instituição de saúde. Diante disso, a APAC, em cooperação com a comunidade, busca providenciar médicos, dentistas, psicólogos e psiquiatras para a realização do devido tratamento no próprio estabelecimento prisional, em visitas regulares dos profissionais indicados, visando, por consequência, a integração futura do recuperando a sociedade.

O trabalho é um elemento do método APAC, não é contudo, como mencionado outrora, ser o único meio empregado para se alcançar o fim ressocializador. O exercício laboral, conforme a metodologia, tem objetivos diferenciados conforme o regime prisional. No regime fechado, o trabalho objetiva a valorização do ser humano, resgatando-lhe a sua dignidade e fazendo o mesmo reconhecer seus próprios valores. Para tanto, apoio a realização de trabalhos laborerápicos consistente na fabricação de peças artesanais, como também tapeçaria, grafite, pintura de quadros, trabalhos em madeira, argila, etc. Na medida do possível, razoável seria a ministração de cursos tais como o de garçom, música, eletricista, entre outros.

O trabalho exercido no regime semiaberto tem por objetivo a preparação de mão de obra especializada, visando à integração futura do recuperando no mercado produtivo local. Esta preparação pode ser no próprio Centro de Reintegração Social, por meio de criação de oficinas ou aproveitando os recuperandos no quadro burocrático da instituição.

Por fim, no regime aberto o recuperando exercerá o trabalho profissionalmente, devendo o mesmo, pelo fruto do trabalho, manter suas necessidades e as da própria família

A religiosidade é um aspecto bastante presente na “filosofia” da APAC. Não podemos esquecer que a APAC foi desenvolvida por integrantes da pastoral penitenciária, sendo sua metodologia marcada por expressivo cunho religioso. Oportuno mencionar o

significado da sigla APAC no âmbito da religião. Assim, impõe-se a regra de que Amando ao Próximo, Amarás a Cristo.

Não se pode desconhecer, entretanto, a importância da religião como um dos fatores da educação integral das pessoas que se encontram internadas em um estabelecimento penitenciário, razão pela qual a assistência religiosa é prevista nas legislações mais modernas (Albergaria *apud* Mirabete, 2000, p.81).

Porém, não se entende que religião e trabalho sejam desenvolvidos isoladamente na busca do ideal de recuperação, deve-se, portanto, ser somada aos outros elementos do método. Para a entidade é importante, então, que os indivíduos façam “a experiência de Deus”, por meio de missas, cultos evangélicos e encontros espirituais realizados nos próprios Centros de Reintegração Social. A participação nestes eventos é facultativa, não se impondo também a adesão a uma ou outra religião.

A APAC oferece aos familiares dos recuperandos a oportunidade de participarem de cursos de formação e valorização humana e retiros espirituais, denominados Jornada de Libertação com Cristo. Na busca de fazer o recuperando repensar o verdadeiro sentido da vida implementaram-se essas Jornadas como um encontro espiritual destinado, conduzido preferencialmente pelos voluntários no próprio estabelecimento prisional. A jornada tem duração de três dias, possibilitando ao recuperando momentos de reflexão e interiorização.

Como podemos comprovar a APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – tem em seu método vários princípios que auxiliam na ressocialização do condenado.

Após expormos o histórico do encarceramento desenvolvido pela APAC, com base documentos da própria entidade, provisoriamente porque há possibilidade de mudança, segundo a própria ALEMG, a implementação de todos os elementos do método tem coroado de êxito a experiência da APAC, sendo sua eficiência na recuperação do preso reconhecida no Brasil e no mundo. Registra-se a baixa reincidência dos encarcerados que cumpriram pena nos estabelecimentos administrativos pela APAC, não passando de 10%, bem abaixo da média estadual que se fixa em entre 75% a 80% média mundial e de 70% (Revolução do sistema prisional APAC, 2022, p.57).

É evidente que, sendo bem tratado o recuperando terá mais chances de ser ressocializado, visto que nas unidades APAC novos princípios e valores surgem e são utilizados no dia a dia do condenado.

Veja o que diz Bernard Shaw: “para emendar um indivíduo é preciso melhorá-lo e não o melhoramos fazendo-lhe o mal” (Shaw, 2002, p. 158). É por isso, que as APACs, vem sendo cada vez mais conhecida, porque seu método busca a ressocialização de forma voluntária,

pois trata seus recuperandos com dignidade e respeito.

Este método é demonstrado passado a eles, de forma a não terem a vida delituosa de antes e, conseqüentemente, tal fato implicará diretamente em suas vidas e de suas famílias. Com isso, a sociedade sentirá os efeitos da tal recuperação, levando os índices de violência a baixar e a vida melhorar.

Segundo Mirabete:

[...] a pena é um mal tanto para o indivíduo, que a ela é submetido, quanto para a sociedade, que se vê privada de um elemento que lhe pertence, mas que se justifica pela utilidade (Mirabete, 1998:242-243).

Na APAC é feito um acompanhamento sobre cada interno, na busca de prevenir a pratica de novos delitos e promover a reinserção social do condenado; acreditando-se que somente será recuperado, aquele indivíduo que se deseja ser socializado.

Ao falar em ressocializar, é sinônimo de reintegrar na sociedade um indivíduo socializado, que foi retirado do meio social por cometer um ato ilícito, após tomar sanção prevista, passa por uma reestruturação em seus princípios, valores e retorna a sociedade com seu objetivo de vida já traçado, seja ele o trabalho, o estudo ou o sustento da família.

Ressocializar consiste no entendimento do condenado ao sair do sistema comum para o cumprimento de pena junto a APAC, implicando em sua essência teórica, numa orientação humanista passando a focalizar o indivíduo que cometeu o ilícito como centro da reflexão científica, isto é, nas palestras de valorização humana fazer com que os internos sejam o centro da reflexão e percebam e reconheçam o próprio erro.

A pena privativa de liberdade determina uma nova finalidade, com um modelo que demonstra que não basta castigar o indivíduo, mas orientá-lo. No Centro de Reintegração Social desde sua entrada inicia-se um trabalho para que o condenado possa ser reintegrado à sociedade de maneira efetiva, evitando assim, a reincidência.

Segundo Molina:

O decisivo, acredita-se, não é implacavelmente o culpado (castigar por castigar é, em última instância, um dogmatismo ou uma crueldade), senão orientar o cumprimento e a execução do castigo de maneira tal que possa conferir-lhe alguma utilidade (Molina,1998, p.381).

O castigo é a última opção de maneira que se utilizarmos à orientação do

cumprimento de pena e trazendo algo de positivo para o indivíduo, isto com certeza traz significativos resultados.

Em, Damásio de Jesus, (1999, pág.355), refere-se ao modo ressocializador como sistema reabilitador, que indica a ideia de prevenção especial à pena privativa de liberdade, devendo consistir em medidas que vise ressocializar a pessoa em conflito com a lei. Nesse parâmetro, a prisão não é um instrumento de vingança, mas sim, um meio de reinserção mais humanitária do indivíduo na sociedade.

Porém, este modelo ressocializador das nossas prisões somente é encontrado nos Centros de Reintegração Social, para este, o que importa é o cumprimento adequado visando a ressocialização e objetivo de vida.

O Dr. Mario Ottoboni afirma em seu livro Ninguém é Irrecuperável, 2001, pág.57, que “Todo homem é maior que seu erro”, sendo assim para este idealizador e fundador do método APAC, (Todo homem é recuperável, independentemente de seu delito. Quem faz o mau, nunca sabe o mau que faz).

Em 2021 a luz da eficácia da metodologia apaqueana foi criado na cidade de Frutal MG um trabalho inovador, que é a ampliação da metodologia APAC no sistema socioeducativo, Primeira APAC Juvenil, com o intuito de ressocializar menores infratores, a fim de proporcionar um ambiente que estimule mudanças no comportamento e criam-se novas oportunidades a jovens sem perspectiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O Método APAC representa uma alternativa inovadora e promissora no contexto do sistema penitenciário brasileiro, torna-se um modelo revolucionário na humanização da pena e na ressocialização dos condenados. Com sua abordagem diferenciada, que valoriza a dignidade e a responsabilidade dos apenados, a APAC se posiciona como uma resposta efetiva a questões crônicas do sistema prisional comum, como a superlotação, a violência e a reincidência criminal. Ao transformar o "preso" em "recuperando", o método desafia o paradigma punitivo dominante, propondo-se uma forma de cumprimento de pena que prioriza a recuperação integral do indivíduo e a sua reintegração na sociedade.

No entanto, a plena implementação e expansão desse modelo enfrentam desafios significativos, desde a resistência cultural e o preconceito até questões financeiras e logísticas que dificultam a expansão em larga escala. Além disso, o apoio governamental inconsistente e a dificuldade de integração com o sistema prisional tradicional são obstáculos que limitam o potencial da APAC de atender a um número maior de encarcerados. Para que o modelo alcance seu pleno potencial, é essencial o fortalecimento das parcerias com o Estado, a sensibilização da sociedade e a criação de políticas públicas que favoreçam a ressocialização.

Apesar dos desafios, os resultados positivos obtidos pelas unidades APAC, tanto em termos de redução da reincidência quanto na reintegração dos condenados, mostram que é possível unir justiça e dignidade humana no cumprimento de penas. O aprofundamento do conhecimento sobre esse modelo, por meio de estudos acadêmicos e investigações práticas, pode fornecer soluções concretas para os problemas enfrentados pelo sistema carcerário brasileiro, deste modo torna-se a APAC uma alternativa revolucionária para a construção de um sistema mais humano e ressocializador.

Em suma, o Método APAC se apresenta como uma solução promissora para problemas estruturais do sistema prisional, oferecendo um caminho mais humano e eficaz para a ressocialização e contribuindo para um sistema de justiça que valoriza a dignidade e o potencial de transformação dos indivíduos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

FERREIRA, Valdeci. **APAC: A revolução do sistema penitenciário**. Belo Horizonte, 2022

VILAR, Fabio Costa *ed al.* **APAC: A humanização do sistema prisional**. Belo Horizonte, 2018

ANDRADE, Durval Ângelo. **APAC: A face humana da prisão**. 4.ed. Amp. Belo horizonte. Gráfica o lutador, 2016

FERREIRA, Valdeci. **Abrindo as portas das prisões**. Itaúna Mg, editora do autor ,2023

OTTOBONI, Mario. **Ninguém é recuperável APAC: a revolução do sistema penitenciário**. São Paulo: Editora cidade nova 1997.

OTTOBONI, Mario. **Vamos matar o criminoso?** Método APAC. Belo horizonte: Gráfica o lutador, 2018.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Execução Penal**. 8.ed. São Paulo: Atlas, 1997, 465 p.